

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 361 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a Convocação para 149ª Reunião Extraordinária de Plenário, que será realizada no dia 24 de setembro de 2021, na sede do Coren-MS, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012 e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, Coren-MS n. 1506203 a participar da 149ª Reunião Extraordinária de Plenário, no dia 24 de setembro de 2021, na sede do Coren-MS, em Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar os Conselheiros Sr. Cleberson dos Santos Paião e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, a participar de reunião com a Comissão de arrecadação, no dia 24 de setembro de 2021, no período vespertino.

Art. 3º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a realizar atividades de Tesouraria, no dia 24 de setembro de 2021, período vespertino.

Art. 4º Os Conselheiros Sr. Cleberson dos Santos Paião e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, tendo em vista que a reunião, iniciará na manhã do dia 24 de setembro, a ida será no dia 23 de setembro de 2021, e o retorno será no dia 25 de setembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Autorizar os Conselheiros Sr. Cleberson dos Santos Paião e Sra. Maira Antônia Ferreira de Oliveira, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 23 a 25 de setembro de 2021.

Art. 6º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de setembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Tesoureiro
Coren-MS n. 54601